



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.306 de 26 de Novembro de 2015

Declara de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIROS DO PAGO.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Pago; inscrito no CNPJ sob o número 21.545.743/0001-17, sito a Travessa dos Bancários nº. 111 - Sala 03 - Candói - Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 26 de novembro de 2015

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

CANDÓI

Publicado no Edição Especial
Nº 2290
De 27/11/2015
Resp. Edição

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br